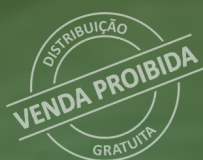


MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS)
CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (CONASEMS)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)

MANEJO DE RESÍDUOS

PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE
MATERIAL COMPLEMENTAR – DISCIPLINA 23 ACE



Manejo de resíduos sólidos

A coleta irregular e a deposição inadequada de resíduos sólidos estão relacionados ao saneamento pouco efetivo na maior parte dos municípios. Como visto anteriormente, o saneamento, pela legislação federal vigente, é composto pelo seguinte: gestão de resíduos sólidos, abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem/manejo de águas pluviais.

Na maior parte dos territórios do país, o inadequado manejo de resíduos sólidos, nos meios urbano e rural, é fator de risco para proliferação de vetores e transmissão de doenças. O crescimento constante da população e das cidades tem consequências no aumento da produção de resíduos sólidos. Associado a isso, temos a disposição irregular que provoca a contaminação das águas, de solos, e contribuem diretamente para a proliferação de doenças como dengue, leishmaniose, leptospirose e esquistossomose.

Entre esses resíduos sólidos temos alguns que possuem manejo mais difícil, como aqueles gerados pela construção civil, hospitalares, radioativos, agrícolas, industriais e de mineração. Contudo, temos também os domiciliares, que são aqueles decorrentes de atividades domésticas nas residências urbanas e os de limpeza urbana, gerados na varrição, limpeza de ruas e vias públicas e comerciais denominados de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).

O papel do (a) ACE, reconhecendo as características do território, é o de articulador das políticas de resíduos sólidos com as de saúde, uma vez que pode colaborar com seu conhecimento junto à equipe, ao/ à seu/ sua supervisor (a) e ao/ à seu/ sua gestor (a) para elaboração de estratégias intersetoriais. Isso colabora tanto para a eliminação ou redução dos riscos e danos, quanto para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação ambiental visando o correto manejo de resíduos.

Nesse sentido, o manejo adequado de resíduos sólidos deve ser realizado a partir de tecnologias que envolvam um processo organizado, que inclui:

Coleta/ transporte

Ações sanitárias que têm como objetivo afastar os resíduos do meio em que é produzido.

Destinação final

Consiste no tratamento dos resíduos, como reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação e o reaproveitamento energético, além de outras formas que sejam reguladas pelos órgãos ambientais. Aqui, o objetivo principal é reduzir a quantidade e o potencial de poluição dos resíduos sólidos, que devem ser dispostos em aterros sanitários.

Disposição final

Distribuição ordenada de rejeitos em aterros sanitários de acordo com as normas operacionais específicas.



Tudo isso deve ocorrer de acordo com o *Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos*, exigido na legislação brasileira de resíduos sólidos e que foi atualizada em 2022, reiterando que todo município deve ter um plano de gerenciamento dos resíduos sólidos produzidos (Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022).



Gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde

Os serviços de saúde também geram muitos resíduos, que podem ser nocivos para a saúde e para o meio ambiente. Por esta razão, possuem legislação específica.

A Resolução da Diretoria Colegiada, RDC Nº 222 de 2018, regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. Segundo ela, o gerenciamento dos resíduos de saúde tem como objetivo diminuir a geração e possibilitar destino seguro para eles, visando proteger os profissionais que realizam o seu manejo, a saúde pública, os recursos naturais e o meio ambiente.

O manejo dos resíduos de saúde também segue um sistema organizado, que inclui:

Segregação: separação dos resíduos no momento e local da sua geração, considerando as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos associados.

Acondicionamento: embalagem dos resíduos segregados, em sacos ou recipientes que não permitam vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura.

Identificação: reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes.

Transporte interno: transporte dos resíduos de onde foi geração até o local de armazenamento temporário.

Armazenamento temporário: disposição dos resíduos, temporariamente, nos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração e de fácil coleta.

Tratamento: descontaminação dos resíduos (desinfecção ou esterilização) no local de geração, buscando alterar suas características e promover a redução, a eliminação ou a neutralização dos agentes nocivos à saúde humana, animal e ao ambiente.

Armazenamento externo: armazenamento dos recipientes de resíduos até a coleta externa.

Coleta e transporte externos: remoção dos resíduos do armazenamento externo até a unidade de tratamento ou disposição final, de acordo com cada tipo de resíduo.

Disposição final: disposição de resíduos no solo preparado para recebê-los, de acordo com as normas técnicas de licenciamento ambiental.

Grupo A



Risco Biológico

Definição

Resíduo com possível presença de agentes biológicos que podem apresentar risco de infecção

Exemplos:

Gazes, algodão, órgãos e tecidos removidos, meios de culturas, sangue coagulado.

Grupo B



Risco Químico

Definição

Resíduos contendo produtos químicos que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente.

Exemplos:

Produtos farmacêuticos, resíduos de saneantes, desinfetantes.

Grupo C



Rejeitos Radioativos

Definição

Rejeitos radioativos.

Exemplos:

Rejeitos de serviços de medicina nuclear e radioterapia.

Grupo D



Resíduos comuns

Definição

Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, equiparados aos resíduos domiciliares.

Exemplos:

Papel de uso sanitário e fralda, equipo de soro, sobras de alimentos.

Grupo E



Material Perfurocortante

Definição

Resíduos perfurocortantes ou Escarificantes.

Exemplos:

Lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, lâminas de bisturi.

Considerando que os resíduos de saúde são classificados de acordo com o seu potencial de contaminação e características, o processo de manejo também levará em consideração suas especificidades, sendo diferente para cada categoria de resíduos, que ainda podem ser divididos em subgrupos. Por isso, existem cuidados específicos para cada um deles.

Disposição final dos resíduos de saúde

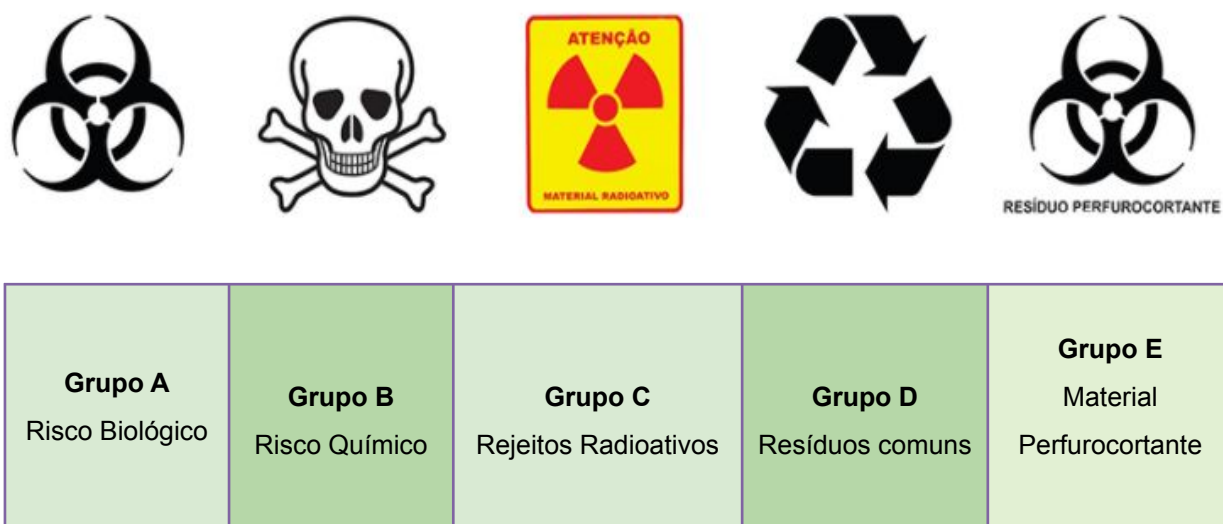
Já vimos que os resíduos de saúde apresentam riscos e, por isso, devem ser encaminhados para a disposição final ambientalmente adequada. Além disso, é de responsabilidade do serviço de saúde providenciar o seu tratamento. Cada grupo possui características específicas, por isso, o gerenciamento também ocorre de maneira diferente para cada um dos grupos.

Quer saber mais sobre o gerenciamento de cada grupo dos resíduos de saúde. [Clique aqui](#) ou **escaneie o QR Code**.




Os símbolos contidos na da Figura 4 mostram a identificação dos grupos dos resíduos de serviços de saúde.

Figura 4 – Identificação dos grupos dos resíduos de serviços de saúde



Fonte: Anvisa, 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf. Acesso em 23/03/2023.



Notou que um bom gerenciamento de resíduos permite a melhoria da qualidade de vida, da preservação ambiental e da sustentabilidade? Já havia parado para pensar que muitos focos de doenças endêmicas que o (a) ACE encontra nas comunidades estão relacionados à disposição inadequada de resíduos?

O (a) ACE tem um papel muito importante para educação ambiental no seu território, além de articular com outros setores como limpeza urbana e defesa civil em relação aos riscos à saúde provocados pelos resíduos sólidos. Por isso, não deixe de orientar sempre a população sobre a importância de descartar os resíduos de forma correta, para evitar danos ao meio ambiente e à saúde de todos na comunidade.

The image features a stack of several books, with the spines of three books clearly visible in the foreground. The entire scene is overlaid with a semi-transparent green filter. A white line graphic starts from the top right, goes diagonally down to a white dot, then diagonally down to a second white dot, and finally horizontally to the right, ending at a third white dot. The word "BIBLIOGRAFIA" is centered in the lower half of the image in a bold, white, sans-serif font.

BIBLIOGRAFIA



BRASIL. Ministério da Saúde, Ministério da Educação. **Caderno temático do Programa Saúde na Escola: Saúde Ambiental** [recurso eletrônico]. Brasília, 2022.

Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução MS/CNS nº 588, de 12 de julho de 2018**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública. **A evolução da Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde (2011 – 2021)**. Brasília, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública. **Manual sobre Medidas de Proteção à Saúde dos Agentes de Combate às Endemias**. Volume 1: Arboviroses Transmitidas pelo *Aedes aegypti*. [recurso eletrônico]. Brasília, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. **Guia de Vigilância em Saúde**: volume único, 2 edição. Brasília, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Manual Integrado de Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Alimentos**. Brasília, 2004.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto Nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022**. Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Publicado no Diário Oficial da União em: 12/01/2022.

CARRAPATO, P; Correia P; Garcia B. **Determinante da saúde no Brasil: a procura da equidade na saúde**. Saúde e Sociedade, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/PyjhWH9gBP96Wqsr9M5TxJs/abstract/?lang=pt#ModalHowcite>. Acesso em 10/04/2023.

LUCCHESI, G. A. **Vigilância Sanitária no Sistema Único de Saúde**. In: BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Caderno de textos da Conferência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília, 2001, p. 53-69.

PAPINI, S. **Vigilância em Saúde Ambiental**: Uma Nova Área da Ecologia. Atheneu: 2 edição. Rio de Janeiro, 2012.

RADICCHI, A. L. A; LEMOS, A. F. **Saúde ambiental**. Nescon/UFMG, Coopmed, Belo Horizonte, 2009.

ROHLFS, D. B et al. **A construção da Vigilância em Saúde Ambiental no Brasil**. Cad. Saúde Colet., v.19, n.4, p.391-398, 2011.

VON SPERLING, M. **Princípios básicos do tratamento de esgoto**. Editora UFMG, Belo Horizonte, 2006.

Conte-nos a sua opinião sobre esta publicação. [Clique aqui](#) e responda a pesquisa.



**SAÚDE COM
AGENTE**

**DISQUE
SAÚDE 136**



**MINISTÉRIO DA
SAÚDE**

